



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmt.itapetinga@hnet.com.br

LEI Nº 866/02
De 11 de abril de 2002.

"Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação Batista Itapetinguense, e dá outras providências".

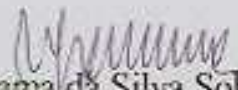
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação Batista Itapetinguense**, situada na Praça Augusto de Carvalho, s/n, Templo da Primeira Igreja Batista de Itapetinga.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 11
de abril de 2002.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda